



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.862 /

## “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à dotação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08.41.185.2.045-3132-172 - Outros Serv. e Encargos ..... R\$ 10.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

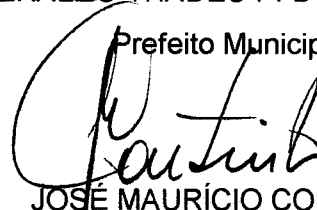
09.02.08.41.185.2.045-3120-171 - Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE NOVEMBRO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal



JOSE MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda